

MINISTÉRIO DAS CIDADES



Assunto: Publicação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa do Exercício Social de 2023

Prezados,

Em virtude do estado de calamidade pública decretado no estado do Rio Grande do Sul e no município de Porto Alegre, comunicamos que a publicação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa do exercício social de 2023, cuja exigência decorre do art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016, será adiada.

Esta medida se faz necessária devido às circunstâncias excepcionais que inviabilizam o cumprimento do prazo estabelecido por lei, sendo tal medida aprovada pelo Conselho de Administração da TRENSURB na reunião de Ata nº 575, item 1.3, de 24/05/2025.

Fundamento da decisão deriva do Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso de chuvas intensas; do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas; e do Decreto Legislativo Federal nº 36/2024, que decreta o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e, das condições da empresa que ainda se encontra inacessível a sede e aos recursos tecnológicos necessários para tal, informamos que a referida Carta Anual será publicada em até 90 dias.

Contamos com a compreensão de todos e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a governança corporativa.

Atenciosamente,

Fernando Marroni

Diretor-presidente da Trensurb